



ADENDA 2

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA
E
UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO
“Manutenções permanentes, limpeza de ribeiras e desmatação”

Entre:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva nº 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de email geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO, pessoa coletiva nº 510 838 600, com sede na Rua Bairro Novo, nº 28, 2140-519 Parreira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 771 051, fax número 249 771 612, com endereço de email geral@ufpc.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da União de Freguesias, *Dr. Bruno Miguel Marques de Oliveira*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Celebra-se a presente Adenda 2 ao Contrato Interadministrativo em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal de 09/06/2020 e Assembleia de freguesia de 19/06/2020.

Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

O contrato interadministrativo foi outorgado em 22 de janeiro de 2018, cujo objeto respeita à definição das condições de exercício de delegação de competências para a manutenção contínua e conservação de espaços públicos, nomeadamente para a realização de ceifas e limpeza de linhas de água.

Atendendo à necessidade de realização de ceifas na EM577 que liga o Chouto ao Semideiro, procedeu-se através de Adenda outorgada a 1 de julho de 2019 à inclusão da alínea k) no ponto 1 da cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo, bem como ao aumento do valor anual a transferir em 1.200,00€ (mil e duzentos euros), alterando-se o disposto no ponto 2 da cláusula 15.º.

Considerando agora a necessidade de realização de ceifas nas estradas EM 1387, ER C22, EN 367 e EM 576 com cerca de 60Km de bermas, e *atendendo ao pedido do Sr. Presidente da União das Freguesias para a alteração do valor acordado para 150€/km de forma a fazer face às despesas objeto do Contrato Interadministrativo*, celebra-se a presente Adenda 2 ao Contrato Interadministrativo “Manutenções permanentes, limpeza de ribeiras e desmatação” incluindo-se as alíneas l), m) n), o) no ponto 1 da cláusula 1 do referido Contrato Interadministrativo, devendo ler-se:

"Cláusula 1^a
Objeto



Considerando a necessidade de manutenção contínua e conservação dos espaços públicos, celebra-se o presente Contrato Interadministrativo entre o Município da Chamusca e a União de Freguesias de Parreira e Chouto, de modo a proceder a:

1. Ceifas nos seguintes locais:

a) Salvador - Murta (Incluindo Vale Flores e palhas)	3.600,00 €
b) Estrada do Interior	1.950,00 €
c) EM 577 (Parreira – Chouto)	2.400,00 €
d) Estrada da Boavista	600,00 €
e) Estrada do Gavião	1.200,00 €
f) Estrada de Alpiarça + Rua da Cumeada + Rua Manuel da Rosa + Rua da Oficina + Rua Inf. D. Henrique	1.200,00 €
g) Estrada dos Casais Campinos	1.200,00 €
h) Estrada da Parreira Velha	600,00 €
i) EM577 (Chouto - ZAE do Chouto)	300,00 €
j) EM577 (Parreira - Matafome)	300,00 €
k) EM577 (Chouto-Semideiro)	1.800,00€
l) EM 1387 (junco-pego da curva)	1.500,00€
m) ERC 22 (pego da curva-cruzamento foros do Arrão)	2.100,00€
n) EN367 (desclassificada)	1.200,00€
o) EM 576 (pego da curva- foz e peso)	4.200,00€

2. Limpeza de linhas de água:

a) Ribeira do Chouto (zona cimentada)	750,00 €
b) Rua 1º de Dezembro (Parreira)	450,00 €
c) Rua D. Manuel I (Parreira)	450,00 €"

Procedendo-se para os devidos efeitos ao aumento do valor anual a transferir em 14.050,00€ (catorze mil e cinquenta euros), alterando-se o disposto no ponto 2 da cláusula 15.^a, devendo ler-se:

"Cláusula 15^a
Cabimento e compromisso

(...)

2. O valor global deste contrato Interadministrativo é de 25.800,00€ (vinte cinco mil e oitocentos euros)."

Em cumprimento do disposto no artigo 8º, nº 3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitida a ficha do compromisso número 31795 (trinta e um mil setecentos e noventa e cinco), referente à presente Adenda.

A presente Adenda será válida desde a data da sua assinatura até ao *términus* do mandato.

Chamusca, aos 25 dias do mês de junho de 2020

OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da União das Freguesias de Parreira e Chouto

(Bruno Miguel Marques de Oliveira, Dr.)